



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 009A/97

Aprovam diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO, destinados à área do CBH-AP.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe - CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a disponibilidade de R\$ 2.125.230,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais), destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, à área de atuação do CBH-AP, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO do orçamento 1997, e, considerando que cabe a este CBH-AP, com base no seu Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação ;

considerando que o atual Plano de Recursos Hídricos para o quadriênio de 96/99, depende de detalhamento no decorrer de 1997, no sentido de definir ações, custos e responsáveis executivos, sendo portanto, apenas referência para o estabelecimento de prioridades;

considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO, em especial, o formulário "Pedido de Enquadramento" elaborado pela sua Secretaria Executiva;

considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-AP para alocação dos recursos FEHIDRO, destinados à UGRHI-20 e 21 , referentes aos exercícios de 97, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II - haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos para as Bacias dos Rios Aguapeí e Peixe;
- III - dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV - beneficiar ações já iniciadas e/ou paralizadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Artigo 2º - Fica aprovado a “Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO”, anexa, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-AP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Artigo 3º - Com base nas informações da “Ficha” referida no Artigo 2º, e, em conformidade com o disposto nesta Deliberação, o CT-PA deverá aprovar pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO;

Parágrafo 1º - A pontuação referida no caput, e posterior proposta de hierarquização, deverá ser elaborada pela CT-PA;

Parágrafo 2º - A Presidência do CBH-AP estabelecerá cronograma, a ser divulgado pelos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- a) devolução da Ficha Resumo à Secretaria Executiva pelos interessados em investimento.
- b) aprovação da pontuação pelo CT-PA e respectiva divulgação;
- c) análise e hierarquização pelo CT-PA, e ;
- d) realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização a ser encaminhada pelo CT-PA.

Artigo 4º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata a Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de até 03 (três) pleitos por Município, Órgão ou Entidade, para fins de financiamento

II - Apresentação de 01 (um) pleito por Município, Órgão ou Entidade , para fundo perdido;

III - oferecimento de contra partida mínima de :

20% do valor total do projeto ou obra, para fins de financiamento;

20% do valor total para projetos, para fins de fundo perdido

20% do valor total da obra, para fins de fundo perdido

50% do valor total da obra para concessionárias de serviços públicos, na modalidade fundo perdido.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

MANOEL PEREIRA S. GASPAR - Presidente

EDSON Y. SUGAWARA - Vice Presidente

EDSON GERALDO SABBAG - Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Anexo I - Deliberação CBH-AP/009/97

Cronograma para solicitação de Recursos do CBH-AP ao FEHIDRO :

1. Entrega da Ficha Resumo (Pré Enquadramento) à Secretaria Executiva pelos interessados - **Dia 22 de setembro de 1997 das 08:30 as 17:00 horas.**
2. Aprovação e pontuação , com a análise e hierarquização pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - **Até dia 15 de outubro de 1 997.**

Observação :

A Ficha resumo deverá ser entregue na Secretaria Executiva do CBH-AP, à Rua Benedito Mendes Faria nº 40 - Marília/SP, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (014) 427.1017. Para tanto deverá acompanhar a Ficha :

- Projeto básico ou Termo de referência da solicitação
- Documentação de regularização ou protocolo perante os órgãos públicos
- Atestado ou protocolo de adimplência junto ao PIS/PASEP, INSS e FGTS.
- Contrato social e/ou Estatuto da Entidade.